



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº. 103/2022-CONSUNI/UFAL, de 10 de novembro de 2022.

AUTORIZA, “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “ GESTÃO INTELIGENTE DE ATORES EDUCACIONAIS DA ESCOLA COM DADOS ABERTOS CONECTADOS”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.022844/2022-64;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED 11476/SIMEC) celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO as normas de relacionamento para execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), mediante projetos ou programas de ação conjunta, previstas pela Resolução nº 04/2022-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de Alagoas, gerenciado pela Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), para o Projeto "Gestão Inteligente de Atores Educacionais da Escola com Dados Abertos Conectados", que tem por finalidade apoiar a Secretaria de Educação Básica do MEC no desenvolvimento de soluções tecnológicas para produzir uma solução de gestão inteligente, com alto potencial de adesão das escolas, visando o controle de frequência de alunos do ensino básico, para enfrentamento do abandono e da evasão escolar; podendo ser igualmente utilizado em outras aplicações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de novembro de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**